

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0019/2016, de 18 de fevereiro de 2016

Trata da designação dos membros do colegiado do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e o resultado do processo eleitoral realizado sob a égide do Edital nº CPV.002/2016, de 11 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1° - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0045/2015, de 22 de junho de 2015, passando a composição do colegiado do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari ser a seguinte.

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

Vitor Brandi Junior - Presidente

Representante dos docentes

Titulares:

André Luis Belini de Oliveira Carlos Roberto Paviotti Edivaldo Serafim Márcio José Chaves Paulo Renato de Oliveira Gavião Rafael Wendel Pinheiro

Representante dos discentes

Titulares:

Maria Paula Lima Alves Pereira Soares Pedro William Simões de Oliveira

Suplente:

Alexandre Camargo Maia

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais Titular:

Gianna Andréia Ferreira Gobbi





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Suplente:

Leticia Pedroso Ramos

- Art. 2° DEFINIR como competências e atribuições dos membros do colegiado do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas aquelas elencadas no ART. 1° da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.
- Art. 3° DEFINIR que o mandato dos representantes docentes e dos pedagogos e técnicos em assuntos educacionais encerra-se em 04 de maio de 2016.
- $\,$ Art. 4° DEFINIR que o mandato dos representantes discentes encerra-se em 21 de junho de 2016.
- Art. 5° DEFINIR que os docentes que fazem parte do colegiado do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

18/02/16